



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

EDITAL Nº. 040/APMT/2022

Seleção Interna de Pessoal para o Curso de Formação de Sargentos

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos Cabos QPPM e aos 3^{os} Sargentos QEPPM que estarão abertas as inscrições para a Seleção aos **CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS), 1ª E 2ª CHAMADAS**, doravante denominada Evento, a qual será regida pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), a Lei Complementar Estadual nº. 801, de 01 de julho de 2022 e ao Regulamento de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.700), o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina), a Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982 (Lei do Quadro Especial de Cabos e 3^{os} Sargentos).

1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas até a lista final de aprovados na presente seleção aos Cursos de Formação de Sargentos do ano de 2023, oferecidos na Academia de Polícia Militar da Trindade/Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (APMT/ESFAP) e conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

A Polícia Militar oferece ao evento 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme art. 17, I da LC 801/22, a seguir distribuídas:

1ª chamada CFS:

2.1.1.1.40 (quarenta) vagas: pelo critério de mérito intelectual aos Cabos que possuem, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM e aos 3^{os} Sgt QEPM;

2.1.1.2.110 (cento e dez) vagas: pelo critério de antiguidade aos 3^{os} Sgt integrantes do QEPM;

2.1.1.3. 210 (duzentas e dez): pelo critério de antiguidade aos Cabos que possuem, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

2º CFS chamada:

40 (quarenta) vagas: pelo critério de mérito intelectual aos Cabos que possuírem, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM e aos 3^{os} Sgt QEPM;

110 (cento e dez) vagas: pelo critério de antiguidade aos 3^{os} Sgt integrantes do QEPM;

210 (duzentas e dez): pelo critério de antiguidade aos Cabos que possuírem, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM.

Todo Candidato concorrerá por critério de antiguidade e deverá optar, no momento da inscrição, em realizar ou não a avaliação intelectual, para também concorrer por este critério.

Todo candidato inscrito optante pela realização da avaliação intelectual deverá comparecer ao ato, sendo obrigado a comunicar, com antecedência, justificada impossibilidade, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.

Às vagas pelo critério de antiguidade terão prioridade as Praças mais antigas, conforme respectivo almanaque elaborado pela CPP, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seleção aos CFS 1^a e 2^a chamadas do ano de 2023 será única e regida pelo presente edital.

O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, se dará mediante as seguintes etapas seletivas:

Inscrição – eliminatória;

Exame de Avaliação Intelectual, eliminatória e classificatória;

Apresentação de Documentos para matrícula - eliminatória.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

3.3. Será observado o cronograma a seguir:

| | Atividade | Data | Local |
|-----------|---|---|--|
| 01 | Publicação do Edital | 25NOV22 | Intranet |
| 02 | Inscrição | 25NOV a 04DEZ22 | |
| 03 | Publicação da Lista de Inscrição | 06DEZ22 | |
| 04 | Divulgação de análise de recursos | 13DEZ22 | |
| 05 | Homologação das Inscrições | 13DEZ22 | |
| 06 | Divulgação de análise de recursos | 20DEZ22 | |
| 07 | Exame de Avaliação intelectual | 22JAN23 1400H às 1800H | 1º, 2º, 5º, 6º ou 7ºCRPM |
| 08 | Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas do exame intelectual | 23JAN23 | Intranet |
| 09 | Divulgação do Gabarito FINAL e Decisões de Recursos | 09FEV23 | |
| 10 | Divulgação do Resultado da Avaliação Intelectual e classificação | 16FEV23 | |
| 11 | Divulgação de análise de recursos | 23FEV23 | |
| 12 | Divulgação prévia dos aprovados | 23FEV23 | |
| 13 | Divulgação de análise de recursos | 27FEV23 | |
| 14 | Envio da Ficha de Conceito Moral dos candidatos previamente selecionados (Através do P1 da OPM, que encaminhará para CPP) | 02MAR23 | |
| 15 | LISTA FINAL dos selecionados para frequentarem o Curso em 1ª chamada | 21MAR23 | |
| 16 | Matrícula/Apresentação/Início do CFS/23 (1ª chamada) | 27MAR23 | <u>ESFAP</u> |
| 17 | Previsão do Término do CFS/23 (1ª chamada) | DEZ23 | Intranet |
| 18 | LISTA FINAL dos selecionados para frequentarem o Curso em 2ª chamada | ABRIL23 | |
| 19 | Previsão de Matrícula/Apresentação CFS/23 (2ª chamada) | 2º Semestre de 2023 | Intranet (Conforme Ordem Administrativa a ser publicada) |

(*) Os atos de matrícula, e apresentação ao **CFS/23 (2ª CHAMADA)** serão publicados na intranet, informando respectivos locais e datas.



4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Será dada publicidade ao presente edital de seleção, bem como as respectivas publicações, na Intranet da PMSC.

Para se inscrever no presente processo seletivo o Candidato deve possuir “Login” e “Senha de Acesso” próprios para a intranet da PMSC. Caso não os possua, deverá encaminhar uma solicitação para suporte@pm.sc.gov.br, através do seu comandante imediato.

De acordo art. 17 da LC 801/22, para participar da seleção o Candidato deverá preencher os seguintes requisitos, **ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DO CURSO DA 2ª CHAMADA:**

Ser Cabo possuindo, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM ou 3º Sgt QEPM para concorrer às vagas designadas para ingresso por mérito intelectual (itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1);

Ser 3º Sgt QEPM para concorrer às vagas designadas para ingresso por mérito intelectual (itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1) ou por antiguidade (itens 2.1.1.2 e 2.1.2.2);

Ser Cabo possuindo, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM para concorrer às vagas designadas para ingresso por critério de antiguidade (itens 2.1.1.3 e 2.1.2.3).

Deve o Candidato cientificar ao seu Comandante/Chefe imediato de sua participação no presente processo seletivo, sob pena de responsabilização administrativa.

As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma editalício de atividades e serão regidas de acordo com o que estabelece Regulamento de Ensino/PMSC.

Caso o Candidato realize mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

A antiguidade das Praças é definida em respectivo Almanaque elaborado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através link abaixo:

[LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

Publicação dos atos editalícios:

A APMT publicará os atos editalícios na intranet da PMSC e conforme o Cronograma de atividades, bem como os eventuais indeferimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

fundamentados.

O Candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição. Constatada inverdade das informações prestadas, o Candidato poderá ser desclassificado a qualquer momento do processo seletivo, ou já durante a frequência no CFS, bem como poderá responder administrativa e penalmente por fornecer informações inverídicas ou incorretas.

Nas inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto a: números de telefones, endereço de e-mail e contatos.

Ao longo da presente seleção os termos “CANDIDATO/CANDIDATOS” se referem àqueles de ambos os sexos. Referências a gestantes e lactantes serão feitas oportuna e pontualmente.

5. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

No momento da inscrição os Candidatos optantes em realizar o exame intelectual deverão selecionar seu pólo de aplicação de prova dentre as cidades de Florianópolis/SC, Chapecó, Lages, Criciúma, Blumenau e Joinville.

O endereço de cada pólo será publicado oportunamente em NBCG futura na intranet.

O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido.

O Candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao horário de início da prova.

O Candidato somente terá acesso ao local de realização das provas se estiver fardado com o uniforme diário de sua OPM e mediante apresentação do original do Documento de Identidade válido com foto (carteira militar funcional, carteira de identidade ou carteira de motorista).

Apenas será admitido o ingresso de Candidato não fardado que apresente autorização regulamentar expedida por autoridade competente, seja em razão da função que exerce, seja por dispensa de uso de fardamento. O documento apresentado será retido pela Coordenação do Evento.

Durante as provas, o documento relacionado no item anterior deverá permanecer sobre a carteira do Candidato para conferência.

O Candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade Militar por motivo de perda, roubo ou extravio, poderá apresentar outro documento de identificação válido com foto para que seja feita a sua identificação. Nesse caso, o mesmo será submetido à identificação especial junto à Coordenação Local de Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador Local de Prova.

A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

bem como nas demais situações que não permitam a identificação do Candidato.

O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto **uma hora e meia antes** do início da prova e será fechado **20 (vinte) minutos antes** do início da prova, conforme horário previsto no cronograma.

Ao entrar no local de prova, o Candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no qual está alocado. O horário limite para ingresso na sala de prova será de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o Candidato não poderá mais se retirar do local.

O Candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

As provas terão início, impreterivelmente no horário previsto no cronograma tendo duração de 04 (quatro) horas.

A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.

É proibido ao Candidato retirar ou levar consigo os cadernos de prova e os cartões-resposta oficiais, ou qualquer outro material que não seja de sua propriedade, exceto aqueles que a Coordenação Geral do Evento expressamente permitir;

5.13.2. Quadro de trabalho previsto para o dia de prova:

| Evento | Horário |
|--|----------------|
| Abertura dos portões | 1230H |
| Abertura das salas de aula | 1300H |
| Fechamento dos portões | 1340H |
| Horário limite para ingresso em sala | 1345H |
| Orientações aos Candidatos | 1350H |
| Abertura de envelopes e distribuição de provas | 1355H |
| Início da prova | 1400H |
| Horário limite para troca de caderno de prova defeituoso | 1415H |
| Início de entrega de provas pelos Candidatos concluintes | 1500H |
| Término da prova | 1800H |

O Candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

resposta, bem como pelo seu preenchimento correto e assinatura.

5.14.1. É dever do Candidato conferir a integridade de seu caderno de prova, podendo, caso haja constatação de quaisquer defeitos, substituí-lo, até os 15 (quinze) minutos iniciais da avaliação.

Para transcrever as respostas para o cartão resposta, o Candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

Na resolução das provas (rascunho) o Candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do Candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta.

Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, ou com as instruções contidas no próprio cartão resposta, a exemplo: rasuras, borrões, emendas, campos de marcação não preenchidos integralmente, deixados todos em branco, mais de uma marcação por questão, ou quaisquer marcas efetuadas pelo Candidato que impeçam a leitura correta da folha de respostas;

O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo Candidato.

Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre Candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso/sonorização de telefone celular, relógios de quaisquer tipos, controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, Rádio HT ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o Candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

Caso o Candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser, identificados e colocados em sacos plásticos transparentes fornecidos pela organização e após, deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.

Os Candidatos no momento da avaliação não poderão portar armas, tampouco utilizar cintos de guarnição, coletes táticos, coldres de polímero, coldres ostensivos ou velados, coletes balísticos, ou quaisquer outros equipamentos de serviço. Caso o Candidato compareça ao local de prova portando os equipamentos descritos, deverá desarmar/desequipar, identificar seu material e dispô-lo abaixo do seu assento em sala.

Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de 03 (três) Candidatos. Os três últimos Candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que durante a realização da prova:

efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;

for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido (por exemplo, qualquer tipo de sonorização audível advinda de seu telefone celular);

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;

for flagrado o uso, porte ou a sonorização de objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;

não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.

O Candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas, será divulgado conforme previsto no cronograma.

A APMT divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia previsto no Cronograma de Atividades, classificando em ordem decrescente em pontuação os Candidatos inscritos pelo critério de mérito intelectual, com os seguintes parâmetros:

Os Candidatos optantes pelo mérito intelectual de ingresso com igual percentual de acertos permanecerão empatados nesta fase do certame, independentemente da graduação/antiguidade;

Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos em lei: antiguidade e mérito intelectual.

A APMT indicará ao Cmdo-G uma comissão composta por Policiais Militares para elaboração das questões do exame intelectual, ficando a empresa contratada pela DALF responsável seu respectivo gabarito:

Os envolvidos no processo de organização e coordenação do processo seletivo não poderão, durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos referentes aos temas envolvidos no certame ou servir como autor para as questões da avaliação intelectual, excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

regulares da APMT ou cursos que não guardarem qualquer relação com o presente processo seletivo e/ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Coordenador Geral do Evento;

Aos Policiais Militares que produzirão questões para o exame de avaliação intelectual é expressamente vedado ministrar aulas em cursos preparatórios para seleções ou concursos similares, gratuitos ou não, tampouco poderão figurar como parentes consanguíneos ou por afinidade até o 2º grau, inclusive, cônjuges ou companheiros (as) de inscritos no processo seletivo.

A lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assim indicar no momento de sua inscrição.

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

A Coordenação do Evento não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

A prova abrangerá os seguintes temas, contemplando os respectivos números de questões:

| TEMA | | NÚMERO DE QUESTÕES |
|------|--|--------------------|
| a) | Prevenção ao crime | 04 |
| b) | Programas institucionais | 02 |
| c) | Técnicas de polícia ostensiva | 05 |
| d) | Documentos operacionais | 05 |
| e) | Direitos humanos na atividade policial | 05 |
| f) | Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial | 05 |
| g) | Legislação de trânsito | 04 |
| h) | Legislação institucional | 06 |
| i) | Tópicos de direito penal militar e processual penal militar | 06 |
| j) | Português | 08 |

A prova terá um total de 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas (ABCDE), distribuídas entre os temas acima elencados, com valor de 01 (um) ponto cada questão, sendo aferido 01 (um) ponto para cada acerto e 00 (zero) ponto para cada erro ou deixada em branco.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

Constituição da República Federativa do Brasil serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos.

O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no anexo II deste edital:

Os conteúdos exigidos encontram-se disponíveis na rede interna da PMSC, sites oficiais público-governamentais, Biblioteca PMSC, seguindo link de orientações para acesso ao material de estudo:

[LINK PARA OS MATERIAIS DE ESTUDO](#)

A classificação final dos Candidatos aprovados será realizada conforme os respectivos Almanques atualizados emitidos pela Comissão de Promoção de Praças – CPP.

6. DA MATRÍCULA

O Candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula apresentando os documentos exigidos até a data estipulada no item 3.3. Cronograma, na forma da Ordem Administrativa a ser lançada oportunamente.

São requisitos e/ou documentos a serem apresentados para inscrição de matrícula no curso:

Aos 3º Sgt, ser do QEPPM;

Aos Cabos QPPM, comprovar, no mínimo e integralmente, 02 (dois) anos da graduação neste Quadro, até a data da matrícula;

Comprovar não se encontrar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dada a natureza e regime do CFS;

A comprovação de não se encontrar com qualquer tipo de afastamento, e cumprir os requisitos discriminados nos itens 6.2.1 a 6.2.5 adiante, será realizada via declaração emitida pelo Chefe do P1 ou chefia imediata, na forma da Ordem Administrativa a ser lançada oportunamente;

Possuir Inspeção de Saúde (IS) e Teste de Aptidão Física (TAF) válidos até a data de matrícula no respectivo CFS, comprovados por extrato do SIGRH ou apresentação de cópia autenticada da ficha de visita médica;

Comprovar não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação vigente;

Comprovar não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis penal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Estar no mínimo no comportamento “BOM”;

A comprovação dos itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 dar-se-á por meio de declaração emitida pela Corregedoria da Unidade do Candidato, na forma da Ordem Administrativa a ser lançada oportunamente;

Conceito profissional favorável emitido pelo Oficial Comandante imediato, chefe ou diretor;

Conceito moral favorável emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças;

6.10.12 Os conceitos dos itens 6.2.10 e 6.2.11 deverão ser apresentados no ato da matrícula;

Somente serão matriculados nos Cursos de Formação de Sargentos os Policiais Militares que atenderem a escolaridade exigida em lei e neste edital, qual seja, curso superior de **GRADUAÇÃO** em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou órgão com tal competência (art. 18 da LC 801/2022).

Para o ato de matrícula serão igualmente aceitos o diploma de curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC acompanhado de histórico escolar, restando o Candidato responsável por regularizar a inserção no SIGRH até o início das aulas, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.

O Candidato selecionado à 1ª chamada que, no ato da matrícula, bem como na data de apresentação para início do curso, não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será reclassificado à 2ª chamada, sendo observada a sua classificação na lista final dos selecionados, e será chamado o respectivo suplente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.

O Candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos do Regulamento de Ensino em vigência.

O Candidato selecionado no processo seletivo deverá informar à APMT, através do endereço eletrônico: **apmtdeccsi@pm.sc.gov.br** até 24 (vinte quatro) horas úteis após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, em caso desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados.

O não preenchimento de quaisquer dos requisitos aqui dispostos por parte dos candidatos selecionados à 2ª chamada implicará na perda do direito de matrícula.

No que se refere ao subitem 4.4 deste Edital, será observada, somente em caráter disciplinar, a linha cronológica entre a certificação ao Comando de Unidade ou equivalente do Candidato e sua inscrição ao certame. O descumprimento deste item não acarreta em eliminação do certame.

No momento da apresentação para início do CFS (presencial na APMT/ESFAP),



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

o Candidato deverá portar computador, tipo notebook/laptop, bem como demais itens do Enxoval, cuja lista será publicada oportunamente, para acompanhar as atividades.

7. RECURSO

É admitido recurso em qualquer fase da seleção.

Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, matrícula, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta.

Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão ser exclusivamente interpostos eletronicamente, via link que estará disponível ao fim de cada uma das publicações.

Para tanto, o Candidato deverá acessar o formulário valendo-se de sua conta e senha pessoal da Intranet da PMSC.

Eventuais recursos que não se amoldarem à hipótese acima poderão ser interpostos mediante formulário próprio (anexo I), exclusivamente por via eletrônica, endereçadas à apmtdeccsi@pm.sc.gov.br.

O formulário de recurso (Anexo I) deverá ser preenchido, devidamente assinado e encaminhado por meio de cópia DIGITALIZADA na versão “PDF” (PortableDocument Format – “Adobe Systems”), em arquivo único – cada recurso, um formulário de recurso;

No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o Candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL Nº 000/2021 - CFS - GRADUAÇÃO PM 999999-9 FULANO DE TAL.

O prazo para apresentação de recursos é de 48 horas contados a partir das 0000H do dia seguinte à publicação da Nota para Boletim do Comando Geral - NBCG no site da PMSC. Exemplo: lista de inscrições é publicada às 1400H do dia 12DEZ22. O prazo recursal se iniciará às 0000 do dia 13DEZ22 e se encerra às 2359H do dia 14DEZ22.

Os formulários de recursos padrão do item 7.3 expirarão após o prazo regulamentar, impedindo a apresentação de documentos intempestivos;

Candidatos que se valerem dos recursos do item 7.5, em razão da perda de prazo de acesso ao formulário, terão seus pleitos indeferidos por intempestividade.

Os recursos serão analisados por Comissão de Seleção Interna, exceto os do Conceito Moral emitido pela Comissão de Promoção de Praças – CPP e os do exame intelectual, cuja análise será por Comissão apropriada e nomeada em Ato PMSC, sendo todos os recursos, inclusos estes, remetidos ao crivo do Coordenador Geral do Evento, aqui nomeado o Diretor APMT.

Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.



8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos Candidatos selecionados para frequentarem os Cursos de Formação de Sargentos será divulgada pela APMT através de Nota para Boletim do Comando-Geral (NBCG) na intranet, conforme cronograma previsto.

As relações serão divulgadas conforme as vagas estabelecidas no presente edital e com base na antiguidade, em cada critério de ingresso.

9. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

Os Cursos serão realizados ao longo de duas etapas:

1ª etapa: centralizada, presencial com duração de até 10 (dez) semanas no Quartel da APMT/ESFAP;

2ª etapa: descentralizada com duração de aproximadamente até 19 (dezenove) semanas, nas OPM a seguir relacionadas, cujo critério de escolha de vagas obedecerá à antiguidade conforme Almanaque elaborado pela CPP mais atualizado:

| OPM/SEDE | QTDE. VAGAS |
|------------------------|--------------------|
| APMT/FPOLIS | 90 |
| 6ºCRPM/CRICIÚMA | 30 |
| 8ºCRPM/TUBARÃO | 30 |
| 2ºCRPM/LAGES | 30 |
| 7ºCRPM/BLUMENAU | 60 |
| 5ºCRPM/JOINVILLE | 30 |
| 12ºCRPM/JARAGUÁ DO SUL | 30 |
| 4ºCRPM/CHAPECÓ | 60 |

A escolha das vagas acima se dará durante a 1ª etapa do curso e seu quantitativo será publicado em momento oportuno também durante a 1ª etapa do curso.

O regime do Curso é de semi-internato, conforme conveniência da Corporação, com modalidade presencial e com carga horária conforme Grade Curricular dos Cursos de Formação de Sargentos – com atividades e datas de formaturas previstas no respectivo plano de ensino.



10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As movimentações dos Alunos ao início e término dos Cursos de Formação de Sargentos obedecerão à legislação vigente.

10.1.1 Para a 2ª etapa (subitem 9.1.2), a designação/movimentação ocorrerá por interesse próprio, sendo pago, neste caso, apenas etapa de alimentação.

Os comandantes de OPM deverão divulgar este Edital a todos os Policiais Militares sob seu comando, bem como liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo.

Os Comandos Regionais providenciarão deslocamento em regime solidário aos Candidatos que optaram pela realização do exame intelectual;

A matrícula nos CFS acarretará na exoneração da função que o Policial Militar ocupa em sua lotação de origem, com consequente “Adição para Curso” na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), onde permanecerá adido até o término da 1ª etapa, centralizada.

À 2ª etapa, descentralizada, os Alunos serão transferidos às OPM de sua escolha, mas ainda com subordinação pedagógica à APMT.

O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada a possibilidade de substituição de Candidato desligado nos termos já especificados.

A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do Candidato originados por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.

Os alunos deverão apresentar-se com fardamento em dia para a realização do Curso de Formação de Sargentos, devendo as necessidades individuais serem administradas pelos respectivos almoxarifados das unidades.

O aluno deverá apresentar-se para o curso com fardamento operacional 9K e 9A, conforme estabelece o Regulamento de Uniformes da PMSC e suas alterações/atualizações, encontrado na Intranet (Documentos>Estado Maior Geral>PM4).

Os alunos provenientes de unidades especializadas deverão, através de seus respectivos almoxarifados, buscar junto ao Centro de Abastecimento e Distribuição (CAD), a adequação dos uniformes para frequência no curso.

A relação do enxoval, com uniformes e materiais que o Aluno deverá apresentar para frequentar o Curso, será publicada oportunamente.

A formatura de cada CFS realizado ao longo de 2023 será regulamentada por oportuna Ordem Administrativa.

Ao término do curso, os Policiais Militares formandos terão a sua lotação definida pela DP, de acordo com a discricionariedade do Comando-Geral e verificadas as necessidades da Instituição, observando-se o critério de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

aproveitamento intelectual.

Ficam delegadas ao Coordenador Geral do Evento as atribuições de condução das etapas do processo seletivo deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral do Evento, cabendo, caso necessário, decisão final pelo Comandante-Geral, ouvido o Coordenador Geral do Evento.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

MARCELOS PONTES

Cel PM Cmt-G PMSC

Lista de Anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE MATRÍCULA – 1ª SEÇÃO/CMT IMEDIATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE MATRÍCULA – CORREGEDORIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESTINATÁRIO: Coordenador Geral da seleção aos CFS 2023.

RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº. 40/APMT/2022.

Nome: _____
Matrícula: _____ Graduação: _____
OPM: _____
EMAIL: _____
Telefone: _____

Indique no quadro abaixo com um “X” a categoria do Recurso:

| CATEGORIA DO RECURSO | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Indeferimento de Inscrição |
| <input type="checkbox"/> | Exame de Avaliação Intelectual |
| <input type="checkbox"/> | Resultado Final de Seleção |
| <input type="checkbox"/> | Outros |

Amparo Legal: Item 7 do Edital nº 040/APMT/2022.

Requeiro a V.Sa., (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

Cidade, XX de xxxxx de 20xx.

Assinatura:

Coordenação Geral do Evento
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500
Fone: (48) 3331.1900

* [modelo dos anexos em Word](#)



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

a) Prevenção ao crime:

100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.1.1 - Análise e Resolução de Problemas de Segurança Pública; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.3.1 - Implantação Rede de Vizinhos PMSC; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.4.1 - Participação nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG); 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.5.1 - Consultoria de Prevenção ao Crime Residencial ou Condominial; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.5.2 - Consultoria de Prevenção ao Crime Comercial; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.7.1 - Rede de Segurança Escolar - Visita Preventiva Escolar; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.7.2 - Rede de Segurança Escolar - Estudante Cidadão; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.10.1 - Desenvolvimento Programa Protetor Ambiental; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 102.12.1 - Implantação Rede Rural de Segurança; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.1.1 - Vistoria preventiva de ordem pública em locais de eventos (Laudo de Ordem Pública); 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.2.1 - Fiscalização de Ordem Pública em estabelecimentos, eventos ou eventos desportivos; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.3.1 - Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (Laudo de Segurança); 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.5.1 - Vistoria preventiva de ordem pública em eventos desportivos (Laudo de Ordem Pública); 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.5.2 - Vistoria preventiva de ordem pública em estabelecimentos (Laudo de Ordem Pública); 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 103.8.1 - Fiscalização de Ambulantes; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 105.10.1 - Gestão da Segurança em praças desportivas para eventos profissionais - Dia do evento; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 106.1.1 - Atendimento preventivo pós-crime residencial; 100 - POPs Prevenção ao Crime Violência e Desordem POP 106.1.2 - Atendimento preventivo pós-crime comercial.

Obs. Todo o material acessível na intranet.

b) Programas institucionais:

Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede Catarina de Proteção à Mulher. 2020; Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Segurança Escolar. 2020; Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Vizinhos PMSC. 2020; Polícia Militar. Ato nº. 812/PMSC/2016. Cria o Repositório de Boas Práticas da PMSC. 25 ago 2016.

Obs. Todo o material acessível na intranet.



c) Técnica de polícia ostensiva:

POP 001 - Preparação para o serviço (técnica policial); POP 002 - Busca pessoal (técnica policial); POP 003 - Uso de algema (técnica policial); POP 004 - Níveis de risco na abordagem policial (técnica policial); POP 005 - Abordagem policial (técnica policial); POP 006 - Acompanhamento ou perseguição de veículo (técnica policial); POP 007 - Atividade de Polícia Ostensiva em Pequenas Cidades; POP 008 - Abordagem, Prisão, Condução e Higienização durante período de grande propagação do Covid-19 (Coronavírus).

Obs. Todo o material acessível na intranet.

d) Documentos operacionais:

Caderno de Estudos - DOCUMENTOS OPERACIONAIS - Edição 3 – 2022. (POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Academia de Polícia Militar da Trindade. Curso de Habilitação de Cabos. Caderno de estudos: documentos operacionais. 3. ed. Florianópolis: PMSC, 2022). [[Link para acesso ao Caderno](#)].

Procedimentos Operacionais Padrão. [[Link para acesso aos POPs](#)]

Portaria nº. 085 / GABS / SSP / 2019. [[Link para acesso da Portaria](#)]

e) Direitos humanos na atividade policial:

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DHU); CRFB/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil: artigo 5º e 6º integralmente; CRFB/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil: artigo 225º integralmente; Lei nº 6.218/83 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina: artigos 28 e 29 integralmente; Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010; Código de Conduta para os Funcionários responsáveis pela Aplicação da Lei, de 17 de dezembro de 1979; Legislação Internacional (Protocolo Básico para Uso da Força e da Arma de Fogo - PBUFAF).

f) Direito penal e direito processual voltados à atividade policial:

1. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Artigos 1º ao 31; 69 ao 76; 100 ao 234; 244 ao 359. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 16NOV2022.

2. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Artigos 1º ao 62; 155 ao 250; 282 ao 350. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm>. Acesso em 16NOV2022.

3. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 16NOV2022.

4. BRASIL. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm>. Acesso em 16NOV2022.

g) Legislação de trânsito:

Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro - Arts. 1º ao 160; arts. 256 ao 279; arts. 291 ao 312-B;

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito: 432/13, 819/21, 912/22, 960/22 e 934/22;

[Nota de Instrução nº 011/Comdo-G/2020](#) (FINALIDADE: Estabelecer procedimentos para a fiscalização do licenciamento anual de veículos, registrados em Santa Catarina, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e calendário anual de licenciamento vigente estabelecido pelo DETRAN/SC. Estabelecer procedimentos para a fiscalização do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico (CRLV-e) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)).

[Nota de Instrução nº 02/Comdo-G/2021](#) (FINALIDADE: Estabelecer procedimentos para a fiscalização de condutores de ciclomotores no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina, sejam registrados ou não, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)).

h) Legislação institucional:

Lei (SC) nº. 6.218 de 1983 e suas atualizações; (disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1983/6218_1983_lei.html)

Lei Complementar nº. 801, de 1º de Julho de 2022; (disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/801_2022_lei_complementar.html)

Decreto nº. 1.601, de 3 de dezembro de 2021 (Arts. 1º ao 7º, 14, 88 a 93);(disponível em: intranet/documentos/Estado-Maior-Geral/PM-1)

Lei (SC) nº. 16.773 de 2015; (disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2015/16773_2015_lei.html)

Decreto (SC) nº. 12.112 de 1980 (RDPMSC); (disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1980/012112-005-0-1980-000.htm>)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

Portaria nº. 009/PMSC/2001 (RPAD); (disponível em: intranet/documentos/Corregedoria Geral/DPAD/PAD Orientações - obs.: inserido no BCG nº 030/2001)

Nota de Instrução nº. 009/EMG/2020 - 2ª Versão atualizada em 09/07/2021 (disponível em: intranet/documentos/Estado Maior Geral/PM-1 - obs.: buscar pelo título)

i) Tópicos de direito penal militar e processual militar:

1. BRASIL, Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Artigos 1º ao 68; 149 ao 266; 298 ao 309 e do 340 ao 359. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm>. Acesso em: 22NOV22;

2. BRASIL, Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Artigos 1º ao 33 e do 243 ao 271. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm>. Acesso em: 22NOV22.

j) Português:

1. Padronização e redação dos atos oficiais/ Secretaria de Estado da Administração, Diretoria da Imprensa Oficial e Editoração de Santa Catarina/Arquivo Público do Estado, Gerência de Gestão Documental. – 3ª Ed. Ver. e atual. – Florianópolis: DIOESC, 2013.

Primeira Parte: Páginas 29 até 121. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manual_de_Padronizacao_e_Redacao_dos_Atos_Oficiais_-_2013_-_Edicao_3.pdf>. Acesso em: 21NOV22; e

2. SANTA CATARINA. Decreto nº 1.070, de 29 de dezembro de 2020. Institui o Suplemento à 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais e estabelece outras providências. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Suplemento_da_3_Edicao_do_Manual_de_Redacao_dos_Atos_Oficiais_-_Dezembro-2020.pdf> Acesso em: 21NOV22.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (NOME COMPLETO), _____,
Brasileiro (a), Policial Militar Estadual, Casado (a), inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente à Rua/Av/Serv., _____,
nº _____, complemento _____, no bairro _____,
município de _____/SC.

OUTORGADO (NOME COMPLETO), _____,
Brasileiro (a), Profissão (Policial Militar), Casado (a), inscrito(a) no CPF sob nº
_____, residente à Rua/Av/Serv., _____,
nº _____, complemento _____, no bairro _____,
município de _____/SC.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu procurador, pelo presente instrumento particular de procuração, com os poderes de representar especificamente para os atos previstos no Edital nº. 40/APMT/2022.

(Município) _____, de _____ de 20xx.

Outorgante

* [modelo dos anexos em Word](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Certifico que, após a devida conferência no SIGRH, o (a) Candidato (a) (Grad./Mat./Nome):

1. É 3º Sgt QEPM; **OU**

1. É Cb com, no mínimo, 02 (dois) anos desta graduação exclusivamente no QPPM;
(redigir esta declaração com uma das opções acima)

2. Não se encontra em licença para tratamento de saúde própria ou de família, inclusive na data da matrícula;

3. Não se encontra em licença especial ou em férias, durante todo o período de realização do curso, inclusive na data da matrícula;

4. Não se encontra em licença para tratamento de interesse particular, inclusive na data da matrícula;

5. Não se encontra em licença maternidade (Licença Gestação), inclusive na data da matrícula;

6. Não se encontra em licença paternidade, inclusive na data da matrícula;

7. Possui Inspeção de Saúde (IS) válida;

8. Possui Teste de Aptidão Física (TAF) válido.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Quartel em _____, xx de xxxxx de 20xx.

Nome
Chefe do P-1/Chefe Imediato

* [modelo dos anexos em Word](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Certifico que o (a) Candidato (Grad/Mat/Nome)

1. Não foi condenado, à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação vigente;
2. Não se encontra em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis penal.
3. Possui comportamento no mínimo "Bom".

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Quartel em _____, xx de xxxxx de 20xx.

Nome
Corregedor do XXº BPM

* [modelo dos anexos em Word](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YOPE99R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO PONTES** (CPF: 691.XXX.419-XX) em 25/11/2022 às 08:15:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgzODI3Xzg0NDYyXzlwMjJfWTBQRtk5Ujc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00083827/2022** e o código **YOPE99R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.